



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

INDICAÇÃO N° 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ ROBERTO VERZA, Vereador desta CÂMARA MUNICIPAL, respeitosamente **INDICA** a Chefe do Executivo, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o poder Executivo em estudo e manifestação jurídica, possa efetuar adequação dos salários do funcionalismo publico municipal que recebam valor menor que o salário mínimo em seu piso referencia, para que não seja necessário o uso de artifícios, mesmo que legais, para compor o rendimento do trabalhador

II – Indico ao Poder Executivo a viabilidade da correção da referência, ou alteração na forma de cálculo, para que as horas extras, quinquênios, sexta parte, gratificações e outras vantagens sejam calculadas pelo teto do salário mínimo

JUSTIFICATIVA

Visto que o salário mínimo nacional, estabelecido pela Constituição Federal no seu Art. 7º, é utilizado como um direito para melhoria social do trabalhador, e tendo em vista que vários funcionários tem seu salário referência menor que o mínimo, vindo a ter prejuízo quando existem cálculos de benefícios, horas extras e vantagens salariais, pois o calculo é efetuado pelo valor da referência e não pelo total recebido.

Que a Sr^a. Prefeita Municipal seja informada sobre a presente indicação

Camara Municipal de Tabapuã, 03 de Fevereiro de 2017


Tarciso do Valle Pereira
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador